



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 423 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

17/05/2022

Serviço de Expediente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS A FIRMAR CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL COM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do município de Campo Limpo de Goiás a firmar contrato de Consórcio Público Intermunicipal com o município de Anápolis para destinação final dos resíduos sólidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e será incluída ao PPA e a LDO, autorizado desde já a abertura de crédito especial suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 17 de maio de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal